

**LEI N.º 469/2002, de 19 de ABRIL de 2002**

**“AUTORIZA A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**

**BALDUINO RADAVELLI**, Prefeito Municipal de Vargem Bonita – SC,

**FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “Crédito Adicional Especial”, no montante de R\$ 75.000,00 ( Setenta e cinco mil reais), ao Orçamento Vigente, da Prefeitura de Vargem Bonita, com a seguinte classificação:

06.00 – SEC. DE TRANSPORTES OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E AGRICULTURA

06.04 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

06.04.22 – INDÚSTRIA

06.04.22.661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL

06.04.22.661.17 – DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

06.04.22.661.17.2.028 – Implantação de Empresas no Município

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis ..... R\$ 75.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura dos encargos de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular, as seguintes dotações do Orçamento vigente da Prefeitura de Vargem Bonita.

02.00 – GOVERNO MUNICIPAL  
02.01 – GABINETE DO PREFEITO  
02.01.04.122.2.1.001 – Aquisição de 01 Veículo  
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 35.000,00

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
07.03 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.03.08.244.24.1.021 – Construção da Casa Mortuária  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 40.000,00

**Art. 3º** - Os recursos do presente “Crédito Adicional Especial”, serão destinados a aquisição de imóvel, visando a implantação de empresa no Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário

Vargem Bonita, em 19 de abril de 2002

**BALDUINO RADAVELLI**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em 19/04/2002

**OSVALTER FILIPINI**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças